

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 38/SMADS/2024

PROCESSO SEI N. 6024.2024/0005172-5

OBJETO: Hospedagem por diárias em estabelecimento hoteleiro para pessoas em situação de rua, regularmente indicadas pela SMADS – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Órgão da PMSP – Prefeitura Municipal de São Paulo.

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 60.269.453/0001-40, com sede na Rua Líbero Badaró n.º 425, 35º andar, Centro, CEP 01009-000, São Paulo - SP, representada por seu Secretário Municipal, Senhor Secretário Adjunto **DÉCIO FERNANDO MOREIRA DE MATOS**, adiante designada apenas **CONTRATANTE**, e o estabelecimento hoteleiro **WINDSOR HOTEL LTDA. ME**, inscrito no CNPJ/ME sob o n. 43.203.322/0001-40, com sede na cidade de São Paulo, Rua dos Timbiras n. 444, Santa Ifigênia, CEP 01208-010, neste ato representado pela Senhora **ROBERTA BARCENA CALVO**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade R.G n.º 26.661.476-0 e inscrita no CPF/ME sob o n.º 250.629.208-09, doravante simplesmente designado **CONTRATADO**, nos termos do artigo 75, VIII, da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 62.100/2023, em conformidade com a autorização contida no despacho, doc Sei (108049991), do processo citado em epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente contrato, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 38/SMADS/2024 pelo período de **90 (noventa) dias** contados a partir **17/08/2024**, com cláusula resolutiva, podendo ser rescindido a qualquer momento sem ônus para municipalidade até que se conclua o processo sei 6024.2024/0006374-0.

CLÁUSULA SEGUNDA

O dispêndio da diária por pessoa hospedada é R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), totalizando o montante de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais), para a quantidade de 60 (sessenta) vagas, pelo período de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.


DÉCIO FERNANDO MOREIRA DE MATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATANTE


ROBERTA BARCENA CALVO
WINDSOR HOTEL LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


823 5611


9223495